



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

# EDITAL

---

**CREDENCIAMENTO 01/2017**

**“Flimarzinha”**



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.275/0001-58, com endereço na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, torna pública para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento, para seleção e contratação de serviços artísticos como: instrutor circense, palhaço, grupos musicais e grupo artístico, profissional com habilidade em pintura facial, personagens infantis, DJ, cotandor de história, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para apresentação durante os festejos culminância da Flimarzinha, da 8ª Edição da Festa Literária de Marechal Deodoro – FLIMAR 2017, onde homenageia o instrumentista, compositor e construtor de suas rabecas, **NELSON DA RABECA**, músico alagoano, que aprendeu sozinho a confecção dos seus instrumentos e que ganhou reconhecimento da crítica nacional, e o Advogado, jornalista, político e publicista, nascido na antiga Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul (Marechal Deodoro) em 1839, **TAVARES BASTOS**.

### **JUSTIFICATIVA**

No espaço escolar a Festa Literária se constitui num importante incentivo à Leitura com resultados concretos. Com atividades literárias nas escolas e comunidades que contribuem para a formação de cidadãos leitores das mais variadas expressões artísticas.

Visando ampliar ainda mais essa relação, este ano, buscamos um modelo que contemple a produção artística-cultural nas escolas através da pintura, da música e da literatura, que serão trabalhadas nas salas de aulas durante o mês de outubro, com culminância de acordo com cronograma montado e acompanhado pela SEMED, de modo todos os alunos, da Educação Infantil a EJA, possam estar efetivamente envolvidos nas vivências da FLIMAR.

Dessa maneira, este projeto busca subsidiar o trabalho das Escolas, apontando uma proposta de ações a serem desenvolvidas em todas as escolas municipais.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição dos interessados será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal), no período de 08 de novembro a 14 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h. O referido edital e seus anexos estarão disponíveis também no site <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br>.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.2. A seleção do presente Edital compreenderá:

1.2.1. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;

1.2.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital de Credenciamento tem como objetivo a seleção de : instrutor circense, palhaço, grupos musicais e grupo artístico, profissional com habilidade em pintura facial, personagens infantis, DJ, contador de história pessoas objetivando selecionar propostas para contratação de serviços artísticos para apresentar-se durante as festividades de culminância da Flimarzinha, na 8ª Edição da Festa Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

2.1.1. Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, na categoria a qual pretendem concorrer.

2.1.2. Serão destinadas vagas, dentro das categorias disponibilizadas, sendo essas divididas em 07 categorias:

a) instrutor de circense: 01 ( uma) vaga;

b) palhaço: 01 (uma) vaga;

c) grupo musical infantil: 01 (uma) vaga;

d) grupo musical: 01(uma) vaga;

d) grupo artístico : 01 ( uma) vaga;

e) profissional de pintura facial: 02 (duas) vagas;

f) profissional de escultura em balão 02 ( duas) vagas;

g) personagens infantis: 4 (quatro) vagas;

h) contador de história: 01 ( uma) vaga;

i) DJ: 01 ( uma) vaga.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais dos segmentos.

2.3. Serão priorizados os projetos de trabalho que mais se adequem a estrutura proposta para Flimarzinha, através um modelo que contemple a produção artística-cultural nas escolas através da pintura, da música e da literatura, expondo para a comunidade o que foi produzido internamente nas Unidades Escolares.

### **3. DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. Os selecionados irão receber a título de contraprestação pelas apresentações durante os festejos da Festa Literária de Marechal Deodoro, a quantia correspondente ao número de apresentações realizadas, devendo, ainda, a quantidade de apresentações ser dividida proporcionalmente entre os credenciados, conforme quantidade máxima abaixo:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÕES</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Instrutor de circo	01	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Palhaço	01	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Grupo musical Infantil	01	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Grupo Musical	01	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Grupo artístico	01	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Profissional de pintura facial	02	02	R\$200,00	R\$ 800,00
Profissional de Escultura em balões	02	02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Personagens infantis	04	02	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Contador de História	01	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
DJ	01	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.500,00</b>

### **4. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

4.1 Neste Edital, compreende-se como:

**a) Instrutor circense:** Desenvolver oficina que, através do aprendizado de diversas técnicas, promova a preservação da arte do circo, através do trapézio, tecido, corda indiana, acrobacias, malabares, palhaço, perna-de-pau e cama elástica como suas modalidades.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) Palhaço:** Artista que, em espetáculos circenses ou em outros, se veste de maneira grotesca e faz gracejos, momices, pilhérias e trejeitos, às vezes combinados com malabarismos, para divertir o público. É geralmente vestido de um jeito engraçado, com trajes desproporcionados e multicoloridos, com aplicações de pinturas (maquiagens) especiais e acessórios característicos, desenvolvendo brincadeiras com o público infantil.
- c) Grupo musical infantil:** Reunião de músicos formado com o intuito de tocar arranjos musicais para o público infantil, através de uma linguagem lúdica e envolvente, destacando cores e formas atrativas para este público.
- d) Grupo musical:** Reunião de músicos formado com o intuito de tocar arranjos musicais para o público, voltado para a musicalidade regional
- d) Grupo artístico:** Apresentar, em seus espetáculos, uma mistura de linguagens expressivas, em uma integração criativa de música, teatro, narração de histórias e poesia
- e) Profissional de Pintura facial:** Desenvolver oficina de pintura facial em crianças, com temática infantil, destacando cores e brilhos, utilizando-se de material adequado para este fim.
- f) Profissional de escultura em balão:** Desenvolver oficina criativa de escultura em balão, com crianças, utilizando-se de material específico (balão palito) produzindo objetos de interesse deste público.
- g) Personagens infantis:** profissionais caracterizados de personagens infantis, com destaque para o colorido, originalidade e desenvoltura característica do personagem que despertem a fantasia própria do universo infantil, animando o ambiente de realização da Flimarzinha.
- h) Contador de história:** profissional com técnica para contar de histórias infantis, utilizando-se de performances corporais, entonação de voz, figurino e outros recursos que despertem o prazer do público pela arte das histórias contadas.
- i) DJ:** profissional com experiência em mistura digital através de mixagem de improviso de músicas e animação de festas infanto-juvenis, com repertório adequado que valorize a qualidade musical com letras e ritmos apropriados para o público estudantil.



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. A SEMED não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.

5.2. A SEMED não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

**6. DOS PROPONENTES**

6.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano.
- b) Pessoa Física maior de 18 anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 1(um) ano.

6.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO, além de seus sócios comerciais;

7.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO;



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição das propostas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal), no período de 08 de novembro a 14 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

8.2. Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres na parte externa:

**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ENVELOPE "A" - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**

**(NOME DA PROPONENTE)**

**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017**

**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**

**(NOME DA PROPONENTE)**

**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

**9.1.1. ENVELOPE A – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA** - contendo o formulário de inscrição, fornecido pela SEMED e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)), o projeto técnico e demais anexos deverão estar assinadas pelo representante legal.

9.1.1.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:

I - Apresentação com a descrição da ação a ser realizada durante os festejos da 8ª Edição da Festa Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2017; **ANEXO**

II - Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto e as condições favoráveis para a realização do mesmo; **ANEXO**

III - Objetivos (geral e específico) expondo de forma sintética o que pretende apresentar (repertório e performance no palco); **ANEXO**

IV - Cronograma prevendo as atividades, por exemplo: repertório do artista. **ANEXO**

V - Histórico, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos de natureza parecida; **ANEXO**

VI - Currículo, contendo:

a) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

**9.1.2. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL** - Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:

**9.1.2.1. Pessoa jurídica:**

Da organização/instituição proponente:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
- h) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
- i) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);
- j) Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.

**9.1.2.1.2** Em se tratando de **Pessoa Física**:

- a) Cópia de **RG, CPF e Comprovante de Residência**;
- b) Comprovante de conta corrente bancária da pessoa física;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão negativa de Tributos Federais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão ou atestado fornecidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.

9.2. Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.3. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

9.4. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.

**10. DA SELEÇÃO**

10.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

10.1.1. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório.

10.1.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório;

**11. DA COMISSÃO JULGADORA**

11.1. Será instituída uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros do quadro de profissionais efetivos da SEMED, levando em consideração o currículo dos indicados.

11.2. As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

11.3. A Comissão deverá, em reunião, apurar as 3 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.

11.3.1. Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.

11.4. A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação geral dentro da modalidade a que se refere a vaga.

11.5. Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.

11.6. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 12.1 "a", "b" nessa ordem.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.7. O resultado da seleção será entregue ao Gabinete do Secretário com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

11.8. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

11.9. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).) e/ou no Diário Oficial do Estado de Alagoas e página da campanha no endereço eletrônica [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br). Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretário Municipal de Educação.

**12. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**

12.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 02 (três) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 20,0 (trinta) pontos:

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
Mérito do projeto: Porque participar do edital, um resumo de suas atividades (projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística)	0 a 10
Currículo do Proponente: Comprovação das atividades anteriores	0 a 10

12.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

12.2.1. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

**13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**

13.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará 02 (dois) profissionais do quadro de pessoal da SEMED para compor a Comissão de Habilitação Jurídica-Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.2. A Comissão de Habilitação emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregular(es) e justificando as inabilitações;

**14. DA INABILITAÇÃO**

14.1. Serão inabilitadas as propostas:

- a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) que o proponente (pessoa jurídica), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- c) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

14.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

**15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)), publicado no Diário Oficial do Estado, assim como afixado na sede da SEMED bem como na sede da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em data posterior a fase de recursos.

15.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

15.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

**16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

16.1. As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas nas Rubricas Orçamentárias:



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Órgão:** 06.00 - Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade Orçamentária:** 06.60 - Secretaria Municipal de Educação;

**Projeto/Atividade** - 2042 - Manutenção da Secretaria de Educação;

**Elementos de despesas:** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física;

**Elementos de despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

16.2. Fica destinado ao credenciamento, o montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), distribuídos consoante item 3.1 deste edital.

16.3. O pagamento selecionados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMED.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única. O Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Estado e/ou na página da campanha no endereço eletrônico [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

17.2. O selecionado fica obrigado a comparecer ao Setor de Contratos da SEMED para assinatura do Contrato. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, a seleção deste perderá a validade.

17.3. Os selecionados receberão os recursos, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do evento.

17.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sob pena de desclassificação.

## **18. CRONOGRAMA**

18.1. O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
Publicação do Edital	08/11/2017
Período de Inscrições	08/11 a 14/11/2017



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Análise de documentos	14/11/2017
Publicação dos resultados	16/11/2017
Prazo para Recursos	17/11/2017
Análise dos Recursos	20/11/2017
Homologação	20/11/2017
Prazo para pagamentos	Até 30 (trinta) dias após realização da apresentação.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A SEMED não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

19.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

19.4. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da SEMED pelo período de 02 (dois) anos.

19.5. Os selecionados poderão ser convidados pela SEMED para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.

19.6. Fica facultada à SEMED a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos de culminância da Flimarzinha, na Festa Literária de Marechal Deodoro em 2017, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

19.8. Fica vedada a cobrança de ingressos para as atividades do projeto selecionado.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.9. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

19.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Deodoro para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2017.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 1**

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

DADOS DO PROPONENTE						
Nome/Razão Social						
Nome artístico/ Nome de Fantasia						
CPF/CNPJ						
E-mail						
Endereço	Rua:					
	Complemento:					
	Bairro:				CEP:	
Telefone						
Dados bancários	Banco		Ag.		conta corrente	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE)						
Nome						
Função						
E-mail						
Endereço	Rua:					
	Complemento:					
	Bairro:				CEP	
Telefone						
CPF					RG	
Profissão						
SELEÇÃO DA CATEGORIA						
Selecione a categoria musical que irá participar	a) instrutor de circense: 01 ( uma) vaga;					
	b) palhaço: 01 (uma) vaga;					
	c) grupo musical infantil: 01 (uma) vaga;					
	d) grupo musical: 01(uma) vaga;					
	d) grupo artístico : 01 ( uma) vaga;					
	e) profissional de pintura facial: 02 (duas) vagas;					
	f) profissional de escultura em balão 02 ( duas) vagas;					
	g) personagens infantis: 4 (quatro) vagas;					
	h) contador de história: 01 ( uma) vaga;					
	i) DJ: 01 ( uma) vaga.					





**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE**

( ) Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do **EDITAL N.º 001/2017 – Edital de Credenciamento - para seleção e contratação de serviços artísticos, para se apresentarem durante a culminância da Flimarzinha, na 8ª FLIMAR.**

Nome do responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Marechal Deodoro/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.







**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**